



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.765/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 20.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 20.000,00

U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 20.000,00

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0044 – Desenvolvimento Cultural

Atividade 2.202 - Manutenção do Ginásio Municipal.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 20.000,00

U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 20.000,00

Atividade 2.202 - Manutenção do Ginásio Municipal.....R\$ 20.000,00

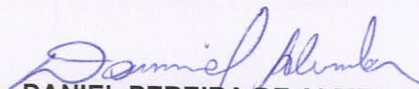
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 20.000,00

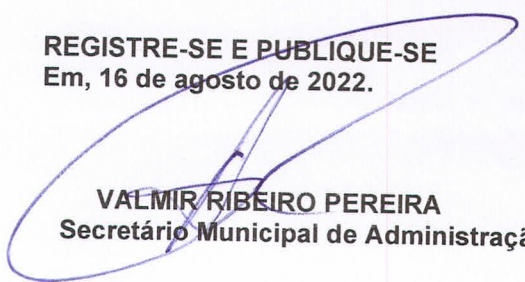
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de agosto de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de agosto de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração